



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.159/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação orçamentária que menciona, do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 140.609,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 140.609,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e nove reais), na seguinte dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.129, de 15 de dezembro de 2020:

01.001	- Câmara Municipal	
01.031.0001.2072	- Gestão e Manutenção com o Legislativo	
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 140.609,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 140.609,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL – da seguinte dotação Orçamentária no valor de R\$ 140.609,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e nove reais):

05.001	- Secretaria Municipal de Finanças	
05.010.9999.2081	- Reserva de Contingência	
99.99.99.99	- Reserva de Contingência.....	R\$ 140.609,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 140.609,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

1



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 09 de novembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

min na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br no portal transparência, os links de acesso direto são: Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/>. Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: <https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Covid-19/Pregao/>. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3555-1247. Cotriguacu-MT, 11 de novembro de 2021.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

**SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.159/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação orçamentária que menciona, do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 140.609,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de **Cotriguacu**, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 140.609,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e nove reais), na seguinte dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.129, de 15 de dezembro de 2020:

01.001	- Câmara Municipal
01.031.0001.2072	- Gestão e Manutenção com o Legislativo
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....
	R\$ 140.609,00

TOTAL GERAL
R\$ 140.609,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL - da seguinte dotação Orçamentária no valor de R\$ 140.609,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e nove reais):

05.001	- Secretaria Municipal de Finanças
05.010.9999.2081	- Reserva de Contingência
99.99.99.99	- Reserva de Contingência.....
	R\$ 140.609,00

TOTAL GERAL
R\$ 140.609,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Lei Orçamentária Anual - LOA e no Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguacu-MT, 09 de novembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

14º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 10/2021

DECIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 010/2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT E A EMPRESA R. K. ALMEIDA LINO - EPP, CNPJ 22.257.713/0001-78.

A Prefeitura Municipal de Cotriguacu-MT, com sede administrativa na Av. 20 de Dezembro Centro, cidade Cotriguacu, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 37.465.309.0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Srº: **OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vidal Queiroz, S/Nº Bairro: Jardim Botânico, na cidade de Cotriguacu - MT, Portador de C.I. RG nº **9034*- SSP/MT e do CPF/MF nº **202.302**, que doravante passa a ser identificado e chamado de "CONTRATANTE", e a empresa: **R. K. ALMEIDA LINO EPP, CNPJ: 22.257.713/0001-78**, situada na AV 20 DE DEZEMBRO, Nº 536, CEP 78330-000, BAIRRO: INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - MATO GROSSO, neste ato representada por seu representante legal, Regiane Karine Almeida Lino, inscrito no CPF sob o Nº **336.731**, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no CONTRATO N° 010/2021, processo licitação 002/2021, celebraram entre si, ajustado o **DECIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO N° 010/2021** cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NA BOMBA, COMO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA, E DISSOLUTIVO TIPO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS A ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"**, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio de valor, conforme apresentação de Notas Fiscais anteriores e posteriores do valor unitário, dos itens:

01- COMBUSTÍVEL - DIESEL, S-10: reajustando o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) para R\$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos).

02- COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, reajustando o valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) para R\$ 7,05 (sete reais e cinco centavos).

05 - DISSOLUTIVO PO ESPECIAL APLICAÇÃO REDUÇÃO DE EMISSORES DE ÓXIDO DE NITROGENIO TIPO ARLA 32 COMPONENTES UREA ENTRE 31,8 A 33,2 DENSIDADE A 20 C ENTRE BALDE DE 20 LITROS, reajustando o valor de R\$79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Parágrafo único: O reequilíbrio se aplica a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, as aquisições a partir de 11/11/2021 a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO- fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Apostilamento de Reajuste de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada. Conforme preceitua o artigo 17 do Decreto nº 7.892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto as **Fornecedores**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.